



Conselho Municipal de Assistência Social de Itupiranga

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 28 NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da inscrição a entidade
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
junto a este conselho CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e no art. 23, da Lei Municipal nº. 191-B-2019 que regulamenta a Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Itupiranga.

CONSIDERANDO: as deliberações em plenária ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2022 no na sede deste conselho.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO: o artigo 3º, I,II,VII do regimento interno do CMAS Itupiranga-PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Declaração de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com validade de 02 anos.

Art. 2º. A Entidade Publica e não Governamental, “**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**”, inscrita com CNPJ sob o nº 09.367.430/0001-10, PA 268 – nº 001 – Bairro Stª Rita de Cássia – Itupiranga – Pa.

Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 28 de novembro 2022.

FRANCINETE MARQUES DOS REIS
PRESIDENTE - CMAS
2021-2022

Francinete Marques dos Reis
Presidente